



Nº de ordem	1.111 / 2014
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura	
Em	11 / 06 / 2014
Responsável	<i>[Assinatura]</i>

**LEI Nº 1.111 DE 11 DE JUNHO DE 2014**

**"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder aumento de vencimentos aos Professores da Rede Municipal de Ensino de Montividiu-Goiás".**

**A Prefeita Municipal de Montividiu, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, pela presente Lei a conceder aos Professores da Rede Municipal de Ensino, um reajuste salarial de 8,32% (oito vírgula por cento) sobre os vencimentos básicos.

**Parágrafo único** - O presente aumento incidirá da seguinte forma:

**I** - 5,85% (cinco vírgula oitenta e cinco por cento) a partir da publicação da presente Lei, retroagindo a 1º de maio de 2014; e

**II** - o remanescente 2,47% (dois vírgula quarenta e sete por cento) a partir de 1º de janeiro de 2015;

**Art. 2º** - As despesas decorrentes, do autorizado no artigo anterior, correrão à conta da dotação orçamentária própria do vigente orçamento, podendo o Executivo abrir crédito especial ou suplementar atendido os preceitos da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás**, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2014.

*[Assinatura]*  
**SUELY GONÇALVES CRUVINEL**  
Prefeita Municipal